



Lei Nº 381/2005, de 10 de Agosto de 2005.

“Dispõe sobre a construção de uma Praça Pública com início na Avenida Viturino Panta via beira da Lagoa e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma Praça Pública, para o lazer e embelezamento da Orla da Lagoa.

ART. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer abertura de Crédito Suplementar para os gastos desta obra e toda infra-estrutura necessária para a instalação da mesma.

ART. 3º - A praça terá início na entrada do Clube da Polícia Rodoviária Federal, seguindo pela Rua Raimundo Felismino de Souza até os fundos do lote do Senhor Baiano Azedo e a mesma terá o nome da Praça LÊDA BERNARDON.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do Mês de Agosto de 2005.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal